



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

EDITAL N.º. 01/2016 DEAD/PROEN
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS
CURSOS A DISTÂNCIA – PROGRAMA E-TEC BRASIL

Aracaju, JUNHO de 2016

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS CURSOS A DISTÂNCIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público, por meio deste Edital, a abertura de inscrições para o processo de seleção simplificada para formação de Cadastro Reserva de PROFESSOR, para atuar nos cursos técnicos na modalidade a distância, no âmbito deste Instituto, os quais serão promovidos pela Rede e-Tec/MEC, por intermédio da Diretoria de Educação a Distância (DEAD).

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado, pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS** obedecidas às normas deste Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 Não serão permitidos acúmulos de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas–SGB do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal, com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas. **Conforme Resolução/CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, será vedado o pagamento de bolsas pelo Programa e-Tec Brasil ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006;**
- 1.4 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação;

II – DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se a formação de Cadastro Reserva para atender às necessidades de Professores conforme quadro de distribuição de vagas apresentado abaixo:

Quadro I – Distribuição de vagas por grupo para Professor

Grupos de Disciplinas	Disciplinas	Formação	Vagas
Grupo I (Administração)	Qualidade e Produtividade; Administração Estratégica; Modelos de Gestão; Técnicas de Negociação; Introdução à Administração. Economia e Mercado; Economia;	Bacharelado em Administração OU em Administração Pública OU em Administração de Empresas OU Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais OU em Gestão Comercial OU em Gestão Pública.	CR
Grupo II (Gestão de Pessoas)	Gestão de Pessoas; Recrutamento e Seleção; Empreendedorismo e Gestão de Carreira; Marketing Pessoal/Motivação;	Bacharelado em Administração OU Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos OU	CR

	Marketing Empresarial e Pessoal;	Gestão de Pessoas	
Grupo III (Gestão Imobiliária)	Pesquisa de Mercado e Avaliação de Imóveis; Empreendedorismo e Inovação no Mercado Imobiliário; Administração de Condomínio e Locação de Imóveis; Análise de Crédito e Cobrança no Setor Imobiliário;	Bacharelado em Administração OU Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários OU Gestão Imobiliária	CR
Grupo IV (Direito)	Direito imobiliário II – Compra e Venda Imobiliária; Direito e defesa do consumidor; Legislação profissional do corretor imobiliário; Sistema registral e notarial; Direito Imobiliário III – Direitos reais	Bacharelado em Direito	CR
Grupo V (Psicologia)	Saúde Mental – Reforma Psiquiátrica; Saúde Coletiva II – CAPS i – CAPS ad; Psicologia Aplicada à Reabilitação; Comunidade Terapêutica I – Modelo; Técnicas de Avaliação e Técnicas de Abordagem; Atendimento de Urgência; Comunidade Terapêutica II – RDC 101; Modelos de Prevenção e Recaídas; Abordagem em Grupo e Mútua Ajuda; Atendimentos Clínicos – Comorbidades; Psicoterapias; Noções de Atendimento Psiquiátrico para Técnicos em Reabilitação de Dependentes Químicos; Farmacologia Aplicada à Dependência;	Bacharel em Psicologia OU Medicina com Especialização em Psiquiatria OU Bacharel em Enfermagem OU Terapia Ocupacional com Especialização em Saúde	CR
Grupo VI (Serviço Social)	Legislação e Política Anti Drogas; Atendimento Social e Familiar; Gestão e Vigilância em Saúde; Captação de Recursos;	Bacharel em Serviço Social	CR
Grupo VII (Secretariado)	Língua portuguesa II; Língua portuguesa III; Técnicas secretariais II; Técnicas secretariais III; Técnicas de Redação e Arquivo I; Técnicas de Redação e Arquivo II;	Licenciatura em Letras Português OU em Letras Português/Inglês OU em Letras Português/ Espanhol OU Bacharel em Secretariado Executivo	CR

2.2 O candidato classificado poderá assumir qualquer disciplina do grupo para o qual se inscreveu.

2.3 Um professor não deverá ministrar duas disciplinas que ocorram concomitantemente. Neste caso será convocado o próximo candidato classificado.

2.4 As disciplinas serão ministradas de acordo com o calendário estabelecido pela Diretoria de Educação a Distância.

2.5 O professor convocado poderá ficar com o vínculo suspenso no período em que não ocorram ofertas das disciplinas para o qual foi selecionado, podendo este ser reconduzido a assumir a função no surgimento da oferta de disciplina para o qual foi selecionado, desde que respeitado o período máximo de concessão de bolsas de 2 (dois) anos, conforme Art. 8º, Inciso II, Parágrafo 2º da Resolução FNDE N.º 36/2009.

2.6 Para o professor convocado que comprovar experiência de 3 (três) anos no magistério superior o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais. Aquele que não

comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

2.7 Das atribuições:

- Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo que a distribuição das horas de trabalho será de responsabilidade da Coordenação do Curso;
- Participar de cursos de formação continuada para professor formador, atividades e reuniões acadêmicas, quando solicitado pela coordenação;
- Elaborar os conteúdos das disciplinas ministradas (planejamento, vídeos, atividades, avaliações, fóruns) dentre outras demandas;
- Elaborar cursos para plataformas de ensino a distância do Instituto relacionados a formação e/ou disciplina ministrada, quando solicitado;
- Dominar os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos a serem usados na disciplina, bem como providenciar a organização e disponibilização para os alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA ;
- Subsidiar os tutores no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, bem como acompanhar os alunos no processo de aprendizagem;
- Participar de encontros presenciais nos polos EaD quando solicitado pela coordenação;
- Orientar os tutores e estudantes na indicação de livros, periódicos, artigos, dissertações, teses, dentre outros, que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas;
- Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e dar retorno às solicitações dos tutores e/ou alunos no prazo máximo de 2 dias úteis;
- Encaminhar, quando solicitado, pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Ao professor formador poderão ser atribuídas outras funções não apresentadas neste Edital, desde que sejam relacionadas ao ensino.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos requisitos para inscrição:

- 3.1.1 Possuir a formação apresentada no Quadro de vagas deste Edital. O Diploma para comprovação da formação deve ser devidamente reconhecido pelo MEC e revalidado por Universidade Brasileira, quando se tratar de diploma obtido no estrangeiro;
- 3.1.2 Comprovar experiência mínima de 01 (um) ano de magistério em estabelecimento de Ensino devidamente registrado nos órgãos competentes, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado de com o inciso VIII do artigo 1º RESOLUÇÃO FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;
- 3.1.3 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- 3.1.5 Declarar disponibilidade de 20(vinte) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções regulares de trabalho, conforme **anexo I**;

- 3.1.6 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE/CD/Nº18, de 16 de junho de 2010, que estabelece orientações, diretrizes, critérios e normas para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (Rede e-Tec Brasil), nos termos da Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a partir do exercício de 2009. A referida resolução indica que os candidatos deverão necessariamente atender a, no mínimo, os seguintes requisitos:
- I. Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa;
 - II. Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado;
- 3.1.7 Ter conhecimento prático de informática básica (sistema operacional Microsoft Windows, nos aplicativos do Microsoft Office: Word, Excel e Power Point, Navegador de Internet, bem como e-mail, upload e download de arquivos, postagem, chat, fórum, etc.);
- 3.1.8 Não ser aluno de qualquer curso técnico na modalidade à distância, ofertado pelo IFS;
- 3.1.9 Caso tenha sido bolsista do IFS vinculado ao Programa e-Tec, não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

3.2 Do período e local de inscrição:

- 3.2.1 O período de inscrição encontra-se disponível no cronograma apresentado no **anexo II** deste Edital. As inscrições serão realizadas online, através do preenchimento do formulário e envio do arquivo PDF com a documentação disponível no link www.ifs.edu.br/ead que estará disponível até às 23h:59min do último dia de inscrição (Cronograma Anexo II).
- 3.2.2 Será aceita apenas uma única inscrição por candidato que deverá optar por um único Grupo de Disciplinas disponível no quadro de vagas do item 2.1 do presente edital;
- 3.2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos;
- 3.2.4 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;
- 3.2.5 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
- 3.2.6 Após o preenchimento do formulário de inscrição *online*, o(a) candidato(a) **deverá anexar UM ÚNICO arquivo em PDF contendo todos os documentos solicitados** por meio do link que se encontra no final do formulário *online* opção **"Enviar documentação"**. Não serão aceitos, sob nenhuma condição, documentos em outro formato. A inobservância dessa exigência acarretará na imediata eliminação do candidato.

3.3. Documentação necessária (de caráter obrigatório) a ser enviada em PDF:

- i) Cópia do documento de identidade (frente e verso);
- ii) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- iii) No caso dos homens, cópia do certificado de quitação com o serviço militar;
- iv) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- v) Cópia de diploma(s) que comprove(m) a formação exigida no Quadro I - Distribuição de vagas, deste edital;
- vi) Cópia dos comprovantes para pontuação classificatória previstos no Quadro II -

- Pontuação para classificação;
- vii) Declaração constante no ANEXO I do presente edital devidamente datada e assinada pelo(a) candidato(a);
 - viii) Cópia de documento que certifique experiência profissional mínima de um ano, OU declarações e/ou diplomas que comprovem a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação expedidas por programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado.

3.3.1 Para fins de comprovação de Experiência Profissional somente serão aceitos os seguintes documentos:

- 3.3.1.1 Cópia autenticada de Carteira de Trabalho constando a assinatura no cargo de PROFESSOR, ou cargo com atribuição de magistério, e o período contratado em Estabelecimento de Ensino;
- 3.3.1.2 Cópia autenticada do Contracheque constando: o cargo de PROFESSOR, ou cargo com atribuição de magistério, data de admissão e assinatura do responsável pelo órgão emissor, podendo essa última ser substituída por autenticador digital possível de verificar a veracidade;
- 3.3.1.3 Declaração da Instituição de Ensino constando: CNPJ, o cargo de professor ou outro com atribuição de magistério, série ou disciplina lecionada, tempo ou período de serviço prestado, carimbo e assinatura do responsável pela Instituição de Ensino.

Obs: Não serão aceitos para fins de comprovação de tempo de magistério Atas de Nomeação, Declarações, Termos de Posse ou Páginas de Diários Oficiais que não tragam de maneira clara as informações exigidas no item acima. Além das condições descritas, não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, declaração de monitoria ou estágio de docência, ainda que sejam expedidas por uma Instituição de Ensino Superior.

IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão que será designada pela Diretoria de Educação a Distância.

4.2 Das etapas da seleção:

- 4.2.1. A seleção constará de uma Etapa única;
- 4.2.2. A ordem de classificação obedecerá à pontuação final obtida por meio da análise dos comprovantes apresentados, de acordo com o Quadro II – Pontuação para Classificação;
- 4.2.3. Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:
 - 4.2.3.1. Maior pontuação obtida no item “Docência no Ensino a Distância”;
 - 4.2.3.2. Idade superior ao concorrente.

A análise dos comprovantes para pontuação será realizada pela Comissão de Seleção, conforme quadro a seguir:

Quadro II – Pontuação para Classificação

Item	Qualificação	Pontos	Pontuação Máxima
Formação	Especialização	1.0	3.0
	Mestrado	2.0	
	Doutorado	3.0	
Experiência Profissional	Docência no Ensino Presencial	0.5 por ano (até 4 anos)	2.0
	Docência no Ensino a Distância	1.0 por ano (até 3 anos)	3.0
	Coordenação de Curso, Coordenação de Tutoria, Tutoria.	1.0 por ano (até 2 anos)	2.0
		Total:	10.0

V - DO RESULTADO

- 5.1 A DEAD divulgará um resultado provisório do Processo Seletivo e um resultado final em www.ifs.edu.br/ead, segundo os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **anexo II** deste Edital;
- 5.2 O resultado final será apresentado após análise de eventuais recursos.

VI - DOS RECURSOS

6.1 Dos procedimentos a serem considerados para apresentação e análise dos recursos:

- 6.2 Os recursos serão apresentados pelos candidatos que respeitarem os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **anexo II** deste Edital;
- 6.3 Os candidatos poderão interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do Processo Seletivo no prazo estabelecido no cronograma do **anexo II**;
- 6.4 Os recursos serão protocolados na sala da Diretoria de EAD, Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/ Sergipe, nos horários de **8h às 12h e de 14h às 17h**;
- 6.5 Os recursos serão julgados dentro do prazo estabelecido no cronograma do **anexo II** e não exercerão efeito suspensivo no processo seletivo;
- 6.6 Não serão conhecidos recursos via fax ou correio eletrônico, ou ainda sem uso do formulário padrão (**anexo III**);
- 6.7 Não serão conhecidos os recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados;
- 6.8 Para estes fins serão conhecidos recursos do candidato entregues por terceiros, desde que devidamente assinados pelo candidato;
- 6.9 Em hipótese alguma serão conhecidos pedidos de revisão de recurso.

VII - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

7.1 Dos critérios observados para convocação dos candidatos:

- 7.2 Serão convocados os candidatos classificados com base na maior pontuação final obtida, a depender da necessidade da Instituição, dos parâmetros nacionais de fomento que regulamentam a Rede e-Tec, sem qualquer definição prévia dos totais de vagas a serem preenchidas;
- 7.3 A contratação dos candidatos fica condicionada ao surgimento da vaga e à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de professor e apresentados neste Edital para efeito da inscrição;
- 7.4 Os documentos enviado em arquivo PDF no momento da inscrição deverão ser comprovados com os respectivos originais no ato da convocação.

VIII - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

8.1 Das condições para concessão das bolsas:

- 8.1.2 Os candidatos classificados e convocados serão cadastrados no Sistema Geral de Bolsas/SGB, devendo providenciar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação que será solicitada posteriormente pela Coordenação Geral da Rede e-Tec do DEAD, respeitando-se o período estabelecido no **anexo II** deste Edital e a documentação exigida são:
 - 8.1.2.1 Comprovantes de Formação Acadêmica: Diploma e histórico de nível superior. Caso tenha pós graduação apresentar diploma e histórico;
 - 8.1.2.2 Comprovante de experiência profissional mínima de um ano, OU declarações e/ou diplomas que comprovem a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação expedidas por programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado;
 - 8.1.2.3 Cópias de RG, CPF, Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, reservista, para o sexo masculino, e comprovante de endereço atualizado, completo, incluindo o CEP;
 - 8.1.2.4 01 (uma) fotografia 3x4 recente e em bom estado.
- 8.2 Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, nos termos da **Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006**, assim como da **Resolução FNDE n. 08, de 30 de abril de 2010** e demais regulamentos pertinentes em vigor que tratem da autorização e concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica;
- 8.3 O professor convocado poderá ter a bolsa suspensa ou ser desligado do programa a qualquer momento em caso de descumprimento das atribuições previstas no item 2.7 deste Edital, ou por não haver oferta das disciplinas para o qual foi selecionado.

IX – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 9.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Ficam os candidatos cientes de todas as exigências deste Edital, considerando ainda:
- 10.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição online e conferência de toda documentação exigida no ato da inscrição, e descrita neste Edital, eximindo-se a DEAD de tal incumbência;

- 10.3 A falta de qualquer documento obrigatório acarretará automaticamente o indeferimento da inscrição;
- 10.4 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação;
- 10.5 Durante a seleção e vigência deste edital é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, ou eletrônico, não sendo responsável a DEAD/IFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;
- 10.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que a função seja consumada, respeitando as retificações disponíveis em www.ifs.edu.br;
- 10.7 A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de admissão, cabível à administração da DEAD/IFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos a distância e possibilidades administrativas, e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória;
- 10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela DEAD/IFS.

Aracaju, 06 de junho de 2016

Saulo Eduardo Galilleo Souza dos Santos
Diretor de Educação a Distância

Sandra Costa Pinto Hoesntch Alvarenga
Pró-Reitora de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor do IFS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

À comissão do Processo Seletivo do Edital N.º 01/2016 – DEAD/PROEN,

Eu, _____

Identidade N.º: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

venho respeitosamente declarar que:

- Possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função a qual estou concorrendo, tendo fácil acesso a esses recursos.
- Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para realização das atividades de professor.
- Confirmando ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.
- As informações prestadas são verídicas.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2016.

(local e data)

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA

06/06/2016	Lançamento do Edital
07/06/2016	Período para impugnação do Edital
08 a 19/06/2016	Período para inscrição online dos candidatos
05/07/2016	Divulgação do Resultado Preliminar
06/07/2016	Período para interposição de recurso contra o resultado
08/07/2016	Divulgação do resultado final da seleção (via internet) (http://www.ifs.edu.br/ead).

